CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA
SENHORES VEREADORES.

Wilmo Barcellos Marcondes, nasceu no ano de 1934, no Município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul. Serviu o Exército Brasileiro na cidade de Quaraí/RS, onde saiu graduado como Cabo e prestou concurso para Sargento, dando baixa do Exército apto à promoção de Terceiro Sargento.

Em 1954 mudou-se para o Município de Pato Branco, sudoeste do Paraná, onde se estabeleceu como comerciante no ramo mercadista e, posteriormente, trabalhou na rádio Celinauta, como radialista, criando diversos programas de grande sucesso na época. Ainda, em Pato Branco estabeleceu-se no ramo gráfico e fundou o Jornal "O Contestado", do qual foi Diretor. Foi eleito Vereador e Presidente do Legislativo Pato-branquense duas vezes.

Em 1969 veio residir nesta cidade de Toledo e, aqui, fundou diversas empresas, mas a que permanece até hoje, desde 1970, é a COREPAL (empresa do ramo de máquinas agrícolas). No ano de 1976 elegeu-se Vereador, cargo que exerceu até o ano de 1996. Foram 20 (vinte) anos de muita ação, trabalho e luta em favor do povo Toledano.

Teve atuação destacada durante os vinte anos de legislatura. Foram 1.059 proposições aprovadas na Câmera Municipal com destaque para a Lei do Meio Passe do transporte coletivo urbano municipal em favor de estudantes e professores de Toledo (com certeza uma das leis sociais mais importantes da história do nosso Município).

Foi autor da Lei de Incentivo e Estímulo à Piscicultura, tornando, Toledo, um dos maiores produtores de peixe em água doce do Paraná e do Brasil, e, por esta razão, foi implantado em nosso Município o Curso de Piscicultura na UNIOESTE, tornando Toledo uma grande força econômica na produção e exportação de peixe.

Marcondes foi um dos principais idealizadores na formação e implantação de microbacias, iniciativa que teve grande repercussão no Oeste do Paraná, na época servido de modelo para o setor agrícola do nosso País.

O ex-vereador, Wilmo Marcondes, contribuiu significativamente no que tange à organização do Legislativo toledano. Como Presidente da Constituinte Municipal, elaborada em 1990, idealizou e inscreveu diversas ideias inovadoras,

mas sua principal marca foi a abertura das portas da Câmara de Vereadores ao atendimento público, que até então, basicamente, os vereadores somente se reuniam para realizar as sessões do legislativo.

Presidiu o Legislativo toledano em 3 (três) oportunidades. A primeira entre os anos de 1983/1984, 1988/1989 e 1994. Foi Presidente do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) nos anos de 1977/1978.

Foi fundador e primeiro Presidente do PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) de Toledo, e, por muitos anos, Presidente do PDT (Partido Democrático Trabalhista), sendo atualmente Presidente de Honra deste partido.

Foi Presidente do TEC (Toledo Esporte Clube) nos anos de 1993/1994, onde o time foi composto somente por jogadores do nosso Município (conhecidos como Prata da Casa) e, no campeonato Paranaense, classificando-se, naquela oportunidade, como 5° (quinto) colocado, realizando um grande feito até então nunca conquistado.

Fundou inúmeras associações de bairros em Toledo, inclusive a APITO - Associação dos Pioneiros de Toledo, considerada a mais importante e destacada entidade do nosso Município. Também foi um dos fundadores da ACAMOP - Associação de Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná - sendo eleito o seu primeiro vice-presidente. Teve atuação destacada na emancipação política dos Municípios de Ouro Verde do Oeste e São Pedro do Iguaçu.

Articulando junto a Senadores e Deputados Federais, Marcondes conseguiu a concessão de mais de 1.000 bolsas de estudos para estudantes de 1° e 2° graus, de colégios particulares.

Foi de sua lavra a realização de convênios com profissionais liberais, entidades e empresas, onde as pessoas menos abastadas eram atendidas e pagavam até 50% (cinquenta por cento) do valor até então cobrado por atendimento.

Deu grande atenção e prestou significativos serviços de relevância, no tocante à instalação de água, luz, telefone público e benfeitorias nas vias e próprios públicos de bairros e distritos do nosso Município.

Nos anos de 1981/1982 criou os programas "A Voz do Povo", transmitido pela Rádio Guaçu de Toledo, que na época teve grande destaque e repercussão na defesa da sociedade toledana. Na mesma emissora apresentava um programa diário, com o título "Comentário do Dia".

Pela Rádio União de Toledo, manteve dois programas, um diário denominado "Opinião" e o outro semanal, levado ao ar aos sábados, com o título "Sala de Debates".

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Wilmo Barcellos Marcondes tem um histórico respeitável como cidadão e homem público, tendo prestado relevantes serviços para nossa comunidade, dedicando sua vida em favor de seu semelhante, evidenciando assim, sua vocação para servir a sociedade, motivos pelos quais o Vereador Marcos Zanetti indica seu nome para receber a homenagem que o legislativo lhe presta, concedendo-lhe o honroso título de cidadão honorário de Toledo.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 10 de junho de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-Presidente

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 2015

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Wilmo Barcellos Marcondes.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Wilmo Barcellos Marcondes, pela efetiva atuação no Município de Toledo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 10 de junho 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-Presidente

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário